



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA

ERRATA

O Gestor de contratos da Prefeitura Municipal de Pacatuba, no uso de suas atribuições, em decorrência do Contrato nº 099/2024-PM, que tem por objeto contratação de empresa especializada na realização de show artístico na apresentação da Banda: JOILSON O FENOMENO, para se apresentar no dia 26 de Maio de 2024 durante a realização da festividades alusivas ao Padroeiro Santo Cruzeiro que será realizado no Povoado Caruaru no Município de Pacatuba, torna pública e oficializa a presente "errata" no contrato N°090/2024 em epígrafe, conforme disposições a seguir alinhavadas:

ONDE SE LÊ:

CLAUSULA QUINTA – DO PREÇO (Art. 92, V da Lei nº 14.133/2021)

5.1 - Em contraprestação aos serviços prestados na cláusula primeira, obriga-se a CONTRATANTE, a pagar a CONTRATADA, o valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sendo realizado o pagamento em até 30 (trinta) dias após a realização do evento.**

Conforme custos abaixo:

Cachê Artístico: R\$ 25.000,00

Translado: R\$ 2.000,00

Alimentação: R\$ 1.500,00

Imposto sobre a apresentação: R\$ 2.000,00

Produção de Camarim: R\$ 1.750,00

Show de Pirotecnia: R\$ 2.000,00

Despesas de produção de palco: R\$ 750,00

LÊA-SE:

CLAUSULA QUINTA – DO PREÇO (Art. 92, V da Lei nº 14.133/2021)

5.1 - Em contraprestação aos serviços prestados na cláusula primeira, obriga-se a CONTRATANTE, a pagar a CONTRATADA, o valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sendo realizado o pagamento conforme proposta de 50% do valor no ato da assinatura do dispositivo contrato, com 50% após apresentação.** Conforme custos abaixo:

Cachê Artístico: R\$ 25.000,00

Translado: R\$ 2.000,00

Alimentação: R\$ 1.500,00

Imposto sobre a apresentação: R\$ 2.000,00

Produção de Camarim: R\$ 1.750,00

Show de Pirotecnia: R\$ 2.000,00

Despesas de produção de palco: R\$ 750,00

As alterações contidas nesta errata, não irão afetar o contrato.

Pacatuba/SE, 23 de Maio de 2024.


AQUILA SANTOS GONÇALVES
GESTOR DE CONTRATOS